

LEI ORDINÁRIA Nº 1211

de 16 de dezembro de 2004

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de oferecer e dar em
dação em pagamento um lote de terreno urbano do município e da
outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1211/2004 - 16 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em